

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE PRÉDIO URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ANETE TEIXEIRA DIAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**, criada pela Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, Secretaria da Administração Direta inscrita no CNPJ Nº 15.488.858/0001-14, com sede à Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, CEP: 66015-140, Belém, Pará, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125, doravante denominada **LOCATÁRIO** e **ANETE TEIXEIRA DIAS**, brasileira, divorciada, proprietária de imóveis, carteira de identidade nº 3.276.678-SSP/PA e CPF 002.966.352-00, domiciliada e residente na Avenida Governador José Malcher, nº 830/1101, neste ato representada por **ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 3.276.725-SSP/PA e CPF 082.329.832-34, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 982/1501-B, nesta Cidade de Belém/PA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem aditar o presente contrato de locação para fins não residenciais de prédio urbano, conforme Processo 2013/188771, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2013/188771.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2013 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de abril de 2015, com término em 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos.

no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

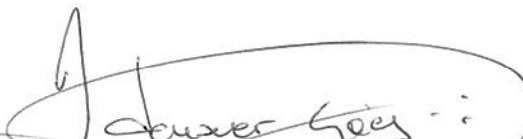
O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

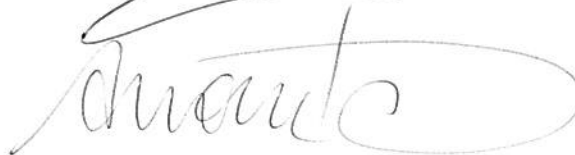
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 30 de abril de 2015.



ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo



ANETE TEIXEIRA DIAS
Pp ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Testemunhas:

1ª _____

CPF nº.

CI nº.

2ª _____

CPF nº.

CI nº.